

**PROJETO DE LEI nº 026/2023**

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 no montante de R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 026/2023, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTOS DE DESPESA no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022) e na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), voltados a “*manutenção das atividades de vários órgãos/setores*”, além da “*aquisição de equipamentos e material permanente para Secretaria de Agricultura*”, observada, para tanto, as respectivas classificações orçamentárias e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2023, no montante de **R\$ 265.250,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, proveniente da inclusão dos seguintes Elementos de Despesa no PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02.001.0004.0122.0010.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.33.93.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.93.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.93.30.00.00.00.05000004 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.93.30.00.00.00.05000020 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	30.000,00
Órgão:	08 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULT. MEIO AMB. E DES. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.91.52.00.00.00.05002000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	137.250,00
Órgão:	08 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULT. MEIO AMB. E DES. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.2098 – MANUT. E CONSERV. VEÍCULOS E MÁQUINAS SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.93.30.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	40.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0010.2405 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elem. Despesa:	3.33.93.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	265.250,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no montante de **R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

II – **redução**, no montante de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2023:

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unid. Orçam.:	02.001 – GABINETE DO PREFEITO		
Projeto/Atividade:	02.001.0004.0122.0010.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	2.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	50.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
Órgão:	07 – SECRET.MUN.DE EDUC.CULT.TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0128.2177 – TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000020 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	30.000,00
Órgão:	08 – SECRET.MUNIC.DE AGRICULT. MEIO AMB. E DES. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.2098 – MANUT. E CONSERV. VEÍCULOS E MÁQUINAS SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	40.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unid. Orçam.:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade:	09.002.0008.0244.0010.2405 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	128.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 026/2023

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara de Vereadores,

Segundo informação de diferentes Secretarias Municipais, se faz necessária a inclusão de Elementos de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal nº 1.710, de 22/06/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (Lei Municipal nº 1.771, de 16/08/2022) e na Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei Municipal nº 1.786, de 06/12/2022), voltados a “*readequações das dotações orçamentárias destinadas a aquisição de materiais de consumo para manutenção de veículos dos referidos órgãos/secretarias*”, além da “*transferência/alienação do veículo Fiat TORO, placa RDA-7C41, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Agricultura, com a respectiva compensação financeira entre referidas Secretarias*”.

E para dar suporte orçamentário a essas despesas/transferências, indispensáveis a abertura de crédito especial na LOA 2023, pois, do contrário, haverão recursos disponíveis mas não dotações orçamentárias para custeá-las.

Destaca-se, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: *i) superávit financeiro*, no montante de **R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)**, verificado ao final do exercício de 2022, Fonte: 05002000 – Recursos Não Vinculados de Impostos; e *ii) redução*, no montante de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2023, ligadas as mesmas fontes de recursos.

Dito isso, submeto a apreciação de Vossas Excelências este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Elementos de Despesa, e, por conseguinte, mantermos as atividades das referidas secretarias dentro da maior regularidade possível, sem comprometer os serviços prestados/disponibilizados a população em geral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de março de 2023.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.